



Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sr.^a Deputada à Assembleia Legislativa, Leong On Kei

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração o parecer do Corpo de Polícia de Segurança Pública, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.^a Deputada Leong On Kei, de 20 de Maio de 2016, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 472/E381/V/GPAL/2016, de 30 de Maio de 2016, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 1 de Junho de 2016:

A «Lei do Trânsito Rodoviário» e o «Regulamento do Trânsito Rodoviário» vigentes estipulam as disposições em matéria de características, regras de condução e sanções aplicáveis em caso de violação de velocípedes.

1. Embora a «Lei do Trânsito Rodoviário» vigente dispense a obrigatoriedade de matrícula de velocípedes (bicicletas), os condutores de velocípedes devem cumprir as regras especiais para velocípedes previstas na «Lei do Trânsito Rodoviário» e no «Regulamento do Trânsito Rodoviário». No caso de verificar infracções, o Corpo de Polícia de Segurança Pública irá autuá-las e aplicar as respectivas sanções. Conforme os dados, de 1 de Janeiro a 22 de Junho de 2016, registaram-se 145 acusações contra as diversas infracções praticadas pelos condutores de velocípedes. Em relação à elevação da consciência do cumprimento da lei pelos condutores, para além de reforçar a execução da lei, o mais importante é iniciar os trabalhos de sensibilização, numa dupla abordagem e divulgar junto dos condutores a consciência do cumprimento da lei na condução.
2. No seguimento da resposta anterior sobre essa matéria, de momento não se pretende rever as regras para velocípedes previstas na «Lei do Trânsito Rodoviário» e no «Regulamento do Trânsito Rodoviário». A DSAT tem

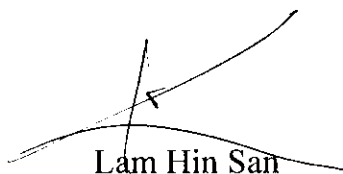


澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

mantido um diálogo estreito com o Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP) e realiza em conjunto os trabalhos de promoção de segurança rodoviária. Uma vez que esses trabalhos devem ser realizado de forma permanente, esta Direcção de Serviços continuará lançar juntamente com o CPSP diversas actividades, no intuito de divulgar junto dos utentes das vias públicas, incluindo os condutores de velocípedes, a consciência de segurança rodoviária correcta.

Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, aos 1 de 3 de 2016.

O Director dos Serviços,



Lam Hin San